



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

MANUAL DO CANDIDATO

Processo Seletivo Simplificado 28/2014 – IFES/UAB

Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* na
modalidade a distância

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 28/2014 – IFES/UAB

Nº	Eventos	Data	Horário/Local
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	20/07/2014	Jornais locais, www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
02	Período de inscrição	21/07/2014 a 04/08/2014	Formulário online: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
03	Data limite para pagamento da GRU	05/08/2014	Conforme item 4.3.3
04	Período de solicitação de isenção	21/07/2014 a 23/07/2014	Solicitações de isenção online no ato da inscrição
05	Data limite para entrega da Documentação de solicitação de isenção	24/07/2014	No Cead ou Campus responsável pelo Curso Conforme item 5.2.
06	Divulgação do resultado da isenção	01/08/2014	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
07	Data limite para pagamento GRU do candidato que teve pedido de isenção indeferido	05/08/2014	Conforme item 4.3.3
08	Confirmação das inscrições dos candidatos e divulgação do número a ser utilizado no sorteio	06/08/2014	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
09	Primeira fase - Sorteio	08/08/2014	Às 10h, em audiência pública no auditório do campus Serra do Ifes, situado à Rodovia ES-010, KM 6,5 – Manguinhos – Serra - ES
10	Resultado Sorteio	11/08/2014	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
11	Divulgação das vagas remanescentes (se houver)	11/08/2014	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
12	Período para manifestação de interesse quanto às vagas remanescentes	12/08/2014 a 18/08/2014	Link a ser divulgado nos sites: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
13	Resultado final primeira fase	25/08/2014	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
14	Início da segunda fase	01/09/2014	Ambiente Virtual com Prova Presencial no polo ao qual concorrerá à vaga
15	Prova presencial da segunda fase	20/09/2014	O horário e local serão divulgados durante a segunda fase
16	Resultado parcial da segunda fase	23/09/2014	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
	Recursos	24/09/2014	Formulário online: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
	Resultado final após recursos	26/09/2014	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
	Pré-matrícula	29/09/2014 a 30/09/2014	14h às 20h no polo municipal de apoio presencial onde o candidato concorrerá à vaga
	Processamento das Matrículas	06/10/2014 a 21/10/2014	Coordenadoria do Registro Acadêmico do Cead e Campus responsável pelo curso escolhido pelo candidato
	Previsão de início das aulas	31/10/2014	-----

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* A DISTÂNCIA Nº 28/2014– IFES/UAB

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no calendário deste edital, as inscrições para o processo seletivo simplificado de alunos para os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional e Tecnológica, em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos e em Informática na Educação, oferecidos na modalidade a distância, em nível de Especialização, com ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2014, nos polos de polos municipais de apoio presencial, conforme o número de vagas relacionado no item **3.2**, atendendo à Portaria nº 1.466, de 15/12/2011, do Ifes.

1. DO PROCESSO SELETIVO

Este edital trata do processo seletivo para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional e Tecnológica, em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos e em Informática na Educação, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes e com os municípios. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

2. PRÉ-REQUISITO

O Processo Seletivo do Ifes para ingresso nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional e Tecnológica, em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos e em Informática na Educação, ofertados na modalidade a distância, é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos que possuem graduação em qualquer área de conhecimento.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **450 vagas**, distribuídas nos polos municipais de apoio presencial de acordo com as tabelas a seguir.

Obs.: O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer *Campi* do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

3.2. Cursos Ofertados

ATENÇÃO: VERIFIQUE O CÓDIGO CORRETO DO POLO MUNICIPAL DE APOIO PRESENCIAL DE SEU INTERESSE NOS QUADROS A SEGUIR.

3.2.1. Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional e Tecnológica - EPT

Este curso tem como objetivo geral formar profissionais em nível de pós-graduação *lato sensu* na área de Educação, capacitando-os para atuar na Educação Profissional e Tecnológica, nas esferas da docência, da intervenção técnico-pedagógica, da pesquisa e da gestão de instituições e de políticas públicas, com vistas à compreensão, ao planejamento e à implementação de novos processos na Educação Profissional e Tecnológica – EPT.

A educação profissional e tecnológica configura-se como elemento estratégico, tanto para a construção da cidadania, quanto para uma maior inserção de trabalhadores na sociedade produtiva contemporânea. Dentro desta perspectiva educacional, o curso ensina implementar uma proposta de formação de educadores orientada para o trabalho, objetivando uma política pública específica para uma formação de gestores e docentes do campo da EPT.

É de responsabilidade do Ifes **Campus Colatina** todo o planejamento e execução deste curso.

Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional e Tecnológica

POLOS	VAGAS	CÓDIGO	ENDEREÇO
Cachoeiro de Itapemirim	30	246	Rodovia 482 – Cachoeiro X Alegre – KM 05- Cidade Universitária – Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim – ES CEP 29.313-210 – Tel.: (28) 3521-3938 e 3521-2635
Colatina	30	251	Av. Ângelo Giuberti s/n, Bairro Esplanada. Praça Sol Poente - Colatina-ES, CEP: 29.702-902. Tel: (27) 3177-7070
Itapemirim	30	252	Av. Cristiano Dias Lopes Filho, s/nº - Centro, Itapemirim-ES CEP 29.330-000. Tel. (28) 3529-6064
Mantenópolis	30	253	Rua Tiradentes, s/n, Centro, Mantenópolis-ES CEP 29.770-000. Tel: (27) 3758-1170
Santa Teresa	30	256.	Av. Jerônimo Vervloet, 145 - Centro - Santa Teresa-ES CEP 29.650-000. Tel: (27) 3259-3613
Total	150		

3.2.2. Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA

O curso tem por objetivo formar profissionais da educação com capacidade para atuar, de forma proativa, na confluência de modalidades educacionais. O curso levará em consideração as condições necessárias e as alternativas possíveis para o desenvolvimento adequado da educação profissional integrada à educação básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, considerando as peculiaridades em que programas e projetos desse campo são implementados. Este curso de especialização é fundamental para a implantação do Proeja com a qualidade que este programa requer, uma vez que, ao se tratar de uma nova forma de atuar na educação profissional e na EJA, não existe formação sistemática de profissionais para esse campo.

É de responsabilidade do Ifes **Campus Vitória** todo o planejamento e execução deste curso.

Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA

POLOS	VAGAS	CÓDIGO	ENDEREÇO
Colatina	30	257	Av. Ângelo Giuberti s/n, Bairro Esplanada. Praça Sol Poente - Colatina-ES, CEP: 29.702-902. Tel: (27) 3177-7070
Castelo	30	258	Praça Mário Lima nº 43 Bairro Vila Isabel, Castelo - ES, CEP: 29360-000 – Tel: (28) 3542-6106
Domingos Martins	30	244	Travessa Augusto Schwambach, Número 87, Centro, Domingos Martins – ES CEP 29.260-000 – Tel.:(27)3268-3181
Santa Teresa	30	259	Av. Jerônimo Vervloet, 145 - Centro - Santa Teresa-ES CEP 29.650-000 .Tel: (27) 3259-3613
Venda Nova do Imigrante	30	250	Av. Evandir Américo Comarella, 385, 3º Piso - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES CEP 29.375-000. Tel: (28) 3546-1369
Total	150		

3.2.3. Pós-Graduação *Lato Sensu* em Informática na Educação - PIE

O Curso visa a capacitar profissionais quanto ao uso das novas tecnologias no processo de ensino-aprendizagem, de forma multi, inter e transdisciplinar.

É de responsabilidade do Ifes Centro de Educação a distância - Cead todo o planejamento e execução deste curso.

Pós-Graduação *Lato Sensu* em Informática na Educação - PIE

POLOS	VAGAS	CÓDIGO	ENDEREÇO
Aracruz	30	235	Rua General Aristides Guaraná, Nº: 23 - Centro, Aracruz-ES - CEP 29.190-050. Tel: (27) 3256-1439
Itapemirim	30	260	Av. Cristiano Dias Lopes Filho, s/nº - Centro, Itapemirim-ES - CEP 29.330-000. Tel: (28) 3529-6064
Linhares	30	264	Av. Presidente Costa e Silva, 155, Bairro Novo Horizonte - Linhares-ES - CEP 29.902-120. Tel: 3373-7924 / 3373-7914
Mimoso do Sul	30	265	Rua Projetada, s/n, Chácara Chafariz, Mimoso do Sul-ES - CEP 29.400-000.
Venda Nova do Imigrante	30	266	Avenida Evandir Américo Comarella, 385, 3º Piso - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP 29.375-000. Tel: (28) 3546-1369
Total	150		

3.3. O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas um curso e em um polo municipal de apoio presencial e não será permitida a mudança do polo após a inscrição, com exceção de casos previstos no item 6.1.1.5 deste edital.

3.4. O candidato aprovado no processo seletivo poderá ser convocado a qualquer momento, mediante agendamento prévio, para comparecer no Campus, no Cead ou no Polo de origem do curso, para realização de atividades presenciais, como Seminários, Avaliações e/ou outras, que poderão ocorrer, inclusive, aos sábados, independentemente do calendário de atividades das disciplinas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de 21 de julho até as 23h59min do dia 04 de agosto de 2014.

4.2. Taxa de Inscrição: R\$ 51,00 (cinquenta e um reais).

4.2.1 Não será, em hipótese alguma, devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

4.3. Procedimento para inscrição: a inscrição será realizada, EXCLUSIVAMENTE, via internet e serão OBRIGATÓRIOS o número do CPF, da Carteira de Identidade e *email* do candidato.

4.3.1. Acessar o site www.ifes.edu.br – Acessar: Menu Seleção\ Alunos\ Processo Seletivo 2014\ Processo Seletivo Simplificado 28/2014; ou www.cead.ifes.edu.br - Acessar: Processo Seletivo\Aluno\2014\Edital 28/2014.

4.3.2. É de responsabilidade do candidato ler as informações do edital/manual do candidato para preenchimento completo da ficha de inscrição, bem como do questionário sócio/econômico/educacional/cultural, informando **TODOS** os dados.

4.3.3. Após o preenchimento, o sistema pedirá para gerar a Guia de Recolhimento da União - GRU. O candidato deverá imprimir a guia e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até a data prevista no calendário deste edital.

4.3.4. O ambiente de inscrição ficará aberto até as 23h59min do dia 04 de agosto de 2014. Após esse período, o sistema fechará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

4.3.5. Caso o candidato não possua uma conta de *e-mail*, deverá providenciá-la, pois essa informação é necessária para sua inscrição e não poderá ser modificada durante todo o processo seletivo.

OBS: QUAISQUER DÚVIDAS QUANTO AO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO DEVERÃO SER ESCLARECIDAS SOMENTE POR E-MAIL: pseadposgraduacao@ifes.edu.br.

4.4. - Para inscrever-se no curso, o candidato:

4.4.1. deve possuir diploma do curso de graduação, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou por ele designado;

4.4.1.1. cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior – IES, **no ato da inscrição**, poderá se inscrever, desde que possua **declaração** da IES indicando a data de conclusão do curso e da colação de grau. **A data de colação de grau deverá ser anterior à data da inscrição no processo seletivo;**

4.4.2. pagar GRU, com exceção dos candidatos que tiveram a isenção da taxa deferida. O **pagamento será confirmado via sistema.**

4.5. Serão indeferidas as inscrições/matricula:

4.5.1. do candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Manual.

4.6. O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Critérios

5.1.1. Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado 28/2014 – IFES/UAB, **para os requerentes que tenham realizado a inscrição online**, conforme o item 4.3 e **CUMULATIVAMENTE** comprovem:

5.1.1.1. renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799 de 10.04.2013), apresentando: cópia da comprovação de renda do candidato e demais componentes da família, com idade igual ou maior de 16 anos, de acordo com documentação específica, conforme casos do **ANEXO II** (exceto em caso de apresentação do NIS do candidato, o qual deverá apresentar apenas esse documento como comprovação de renda, de acordo com o **ANEXO II**);

5.1.1.2. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. (Lei nº 12.799 de 10.04.2013), apresentando Histórico Escolar do Ensino Médio cursado em Escola Pública ou Privada como bolsista integral, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades (**cópia autenticada**) OU Declaração de Conclusão de Ensino Médio devidamente assinado pelas autoridades competentes (**cópia autenticada**), neste caso a cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser entregue ao Ifes em até 30 (trinta) dias antes da data da matrícula OU Certificado de Conclusão do Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública OU o Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM OU do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA OU de exames de Certificação de Competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (**cópia autenticada**).

5.2. Da Entrega da Documentação para solicitação de isenção

5.2.1. Após a solicitação de isenção no sistema *online* de inscrição, no site www.ifes.edu.br ou www.cead.ifes.edu.br, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** entregar os documentos comprobatórios dos critérios para solicitação de isenção, conforme itens **5.1.1.1** e **5.1.1.2** do presente edital, no período previsto no calendário deste edital, diretamente na Coordenação do curso em um dos endereço informados a seguir, de acordo com o curso escolhido, no horário de 10h as 17h, em data prevista no calendário deste edital, conforme quadro abaixo.

Cursos	Endereço do Campus
Especialização em Educação Profissional e Tecnológica	Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Colatina Aos cuidados da Coordenadoria de Curso de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica – EaD. Av. Arino Gomes Leal, 1700, Bairro Santa Margarida – Colatina – ES CEP 29700-558
Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA	Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vitória Aos cuidados da Coordenadoria de Curso de Pós-Graduação PROEJA – EaD. Av. Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES CEP – 29040-780
Especialização em Informática na Educação	Instituto Federal do Espírito Santo - Centro de Educação a Distância – Cead Aos cuidados da Coordenadoria de Curso de Pós-Graduação em Informática na Educação – EaD. Rodovia ES-010 – KM 6,5 – Manguinhos – Serra – ES CEP 29173-087

5.2.2. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado, conforme **ANEXO I**, no período previsto no calendário deste edital. Os documentos que forem entregues fora do prazo estabelecido, ou estejam em envelope não identificado, não serão analisados.

5.2.3. Os campos de solicitação de isenção ficarão disponíveis no formulário eletrônicos de inscrição **SOMENTE** no período previsto no calendário deste edital. Após esse período, não serão permitidas novas solicitações.

5.3. Da análise dos pedidos de isenção

5.3.1. A comissão analisará os documentos apresentados a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, via Internet, não garante, ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento.

5.3.2 Somente será analisada a documentação dos candidatos que fizeram a solicitação de isenção no formulário eletrônico de isenção.

5.3.3. A comissão poderá indeferir os pedidos de isenção, caso o requerente omita informações ou as torne inverídicas, sendo responsabilidade do candidato o envio dos documentos, conforme itens **5.1.1.1, 5.1.1.2 e 5.2**, no prazo estabelecido.

5.4. Da divulgação do resultado dos pedidos de isenção

O resultado da avaliação dos pedidos de isenção estará disponível na data prevista no calendário deste edital, nos sites www.cead.ifes.edu.br e www.ifes.edu.br.

5.4.1. Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções.

5.4.2. Devido às características do programa de isenção, não caberá qualquer recurso administrativo relativo aos resultados dos pedidos de isenção.

5.4.3. O candidato que não tiver sua isenção deferida deverá acessar sua inscrição no sistema, emitir GRU e efetuar o pagamento até data prevista neste edital, conforme item **4.3.3**.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O preenchimento das vagas de cada curso, por polo, dar-se-á por:

6.1.1 Primeira fase sorteio a ser realizado no dia previsto no calendário deste edital, às 10h, em audiência pública no auditório do campus Serra do Ifes, situado à Rodovia ES-010, KM 6,5 – Manguinhos – Serra – ES.

6.1.1.1 Para cada inscrição confirmada, será gerado um número que será utilizado para o sorteio das vagas. A confirmação da inscrição e o número de cada candidato, que será utilizado no sorteio, serão divulgados nos sites www.cead.ifes.edu.br e www.ifes.edu.br em data prevista neste edital.

6.1.1.2 Para efeito de classificação final da primeira fase, os candidatos serão classificados por ordem de sorteio.

6.1.1.3 Serão sorteados e classificados até 100% a mais de candidatos do número de vagas ofertadas.

6.1.1.4 Não caberá recurso para a primeira fase.

6.1.1.5 Caso haja vagas remanescentes no curso em que o candidato se inscreveu em outro polo, os suplentes poderão manifestar interesse em concorrer a essas vagas. A nova classificação dos suplentes obedecerá à classificação final obtida no sorteio em ordem crescente.

6.1.1.6. As vagas remanescentes serão divulgadas juntamente com o resultado do sorteio.

6.1.1.7 A manifestação de interesse deverá ser realizada em data informada no calendário deste edital, com o preenchimento e envio de formulário eletrônico no *link* que será disponibilizado nos sites www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br.

6.1.1.8. O candidato devidamente classificado para a segunda fase terá o prazo de até 3(três) dias para fazer o primeiro acesso no ambiente virtual de aprendizagem, conforme data de início da segunda fase prevista no calendário deste edital. Caso não o faça no prazo previsto, estará eliminado do processo seletivo.

6.1.1.9. As informações para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem serão enviadas para o *e-mail* do candidato. O Ifes não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação entre *e-mails*, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato ou por outros fatores que impossibilitem o recebimento das informações de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, sendo de responsabilidade exclusiva de o candidato informar corretamente sua conta e acompanhar seus *e-mails*, inclusive caixa de lixo eletrônico.

6.1.1.10. A ordem de classificação da primeira fase será utilizada apenas para classificação do candidato para a segunda fase e não será considerada para a classificação final do candidato no processo seletivo, que levará em conta somente as notas obtidas na segunda fase da seleção.

6.1.2. Segunda Fase: análise de desempenho no Ambiente Virtual de Aprendizagem (processo classificatório e eliminatório).

6.1.2.1. Essa fase terá duração de 3(três) semanas.

6.1.2.2. As avaliações serão realizadas por meio de atividades virtuais e prova presencial no polo para o qual o candidato concorre à vaga.

6.1.2.3. As atividades virtuais serão avaliadas de 0(zero) a 40(quarenta) pontos e a prova presencial de 0(zero) a 60(sessenta) pontos, totalizando no máximo 100(cem) pontos.

6.1.2.4. A prova escrita será realizada no sábado, conforme calendário deste edital. O horário e local serão confirmados durante a segunda fase do processo seletivo.

6.1.2.5. Em nenhuma hipótese haverá a emissão de certificados aos candidatos em processo de seleção, bem como emissão de qualquer declaração relativa à participação no processo seletivo.

6.1.2.6. Serão classificados em ordem decrescente os candidatos que atingirem pontuação igual ou maior a 60(sessenta) pontos, sendo os demais candidatos eliminados do processo seletivo.

6.1.2.7. No resultado parcial da segunda fase será relacionado o número de candidatos equivalente ao número de vagas disponíveis, conforme item 3 deste edital, obedecendo à classificação dos candidatos na segunda fase, em ordem decrescente de pontuação, observado o critério de desempate.

6.1.2.8. A classificação final do processo seletivo será divulgada obedecendo à ordem decrescente da nota dos candidatos na segunda fase, após a análise dos recursos, se houver, respeitando-se o número de vagas por curso e polo.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O critério de desempate será o menor número de inscrição.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. Os resultados parciais e finais das duas fases do Processo Seletivo Simplificado 28/2014 – IFES/UAB serão publicados oficialmente na Internet, nos endereços www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br, conforme datas previstas no calendário deste edital.

8.2. Notas ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

8.3. Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção apenas na segunda fase, desde que devidamente fundamentado, em formulário online disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br, conforme data prevista no calendário deste edital.

8.4. O resultado dos recursos será publicado oficialmente nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br.

8.5. Os candidatos que não forem classificados e aprovados nas vagas disponíveis e que enviaram documentação para isenção de taxa de inscrição terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos no endereço para o qual o candidato os enviou. Transcorrido este prazo, a documentação será incinerada.

9. DA PRÉ-MATRÍCULA

9.1. Os candidatos constantes da Lista de Aprovados deverão efetuar a pré-matrícula no **polo municipal de apoio presencial** onde foi classificado para a vaga no período previsto no calendário deste acadêmico.

9.2. O horário de atendimento dos polos será das 14h às 20h.

9.3. Documentação para pré-matrícula:

9.3.1. Requerimento próprio de matrícula assinado (**ANEXO V**). Caso não possua uma conta de e-mail, providenciar para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória;

9.3.2. Termo de Cessão de Imagem assinado (**ANEXO VI**).

9.3.3. Notificação – Matrículas Simultâneas (**ANEXO VII**)

9.3.4 Termo de Autenticidade assinado (**ANEXO VIII**)

9.3.5. Diploma de graduação (**cópia autenticada**) ou **declaração original** da instituição na qual concluiu o curso de graduação com data da colação de grau, acompanhada de **cópia autenticada** do histórico.

9.3.6. Certidão de Nascimento ou Casamento (**cópia autenticada**).

9.3.7. Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**cópia autenticada**).

9.3.8. Carteira de Identidade, para estrangeiros permanentes (**cópia autenticada**).

9.3.9. Título de Eleitor para maiores de 18 anos e comprovante de votação da última eleição (**cópia autenticada**).

9.3.10. Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional expedida por órgão controlador do serviço profissional (lei 6.206/75) (**cópia autenticada**).

9.3.10.1 Caso o candidato apresente Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional expedida por órgão controlador do serviço profissional (lei 6.206/75), o mesmo se responsabilizará em apresentar novo documento válido, caso o anteriormente apresentado contenha erros de transcrição ou tenha perdido a validade até a confecção do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização.

9.3.11. Cadastro de Pessoa Física – CPF (**cópia autenticada**) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br).

9.3.12. Certidão de Alistamento Militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário (**cópia autenticada**).

9.3.13. Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção – para maiores de 18 anos do sexo masculino (**cópia autenticada**).

9.3.14. Duas fotos 3x4, de frente e recente, com o nome do candidato, curso e polo, escritos no verso, em letra de forma e à tinta.

9.3.15. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado.

Obs.: As autenticações das cópias dos documentos deverão ser feitas em cartório.

9.4. Considerações gerais sobre a pré-matrícula

9.4.1. A pré-matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou representante legal, munido de procuração específica para esse fim com firma reconhecida em cartório, apresentando a documentação descrita no item **9.3**.

9.4.2. Todos os candidatos classificados e aprovados, dentro do número de vagas estabelecidas para o curso e polo, terão que fazer a pré-matrícula, obrigatoriamente, na data determinada neste edital, sob pena de ser considerado **DESISTENTE**, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

9.4.3. O candidato que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo estabelecido nesse Edital não poderá efetuar sua pré-matrícula.

9.4.4. Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.

10. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1. A confirmação da matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do Cead e do Campus responsável pelo curso escolhido pelo candidato, após análise dos documentos apresentados na pré-matrícula.

10.2. Só será aceita a matrícula com a documentação completa, conforme exigência na pré-matrícula.

10.3. Não serão aceitos documentos incompletos, rasurados ou sem autenticação, quando solicitada.

10.4. Será disponibilizada, no polo municipal de apoio presencial, uma lista de matrículas confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus responsável pelo curso escolhido pelo candidato.

10.5. As matrículas não confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus responsável pelo curso escolhido pelo candidato estarão automática e definitivamente canceladas.

10.6. Será cancelada a matrícula do aluno que:

10.6.1. NÃO comparecer no primeiro encontro presencial;

10.6.2. NÃO acessar o ambiente virtual de aprendizagem nos primeiros 5 (cinco) dias letivos.

10.7. O Registro Acadêmico do Cead ou do campus responsável pelo curso escolhido pelo candidato fará a convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula ou existência de vagas remanescentes.

10.7.1. Caso haja vagas remanescentes, a 1ª (primeira) chamada de candidatos suplentes que atingiram a pontuação mínima, conforme item **6.1.2.6.**, obedecendo à pontuação final da 2ª fase, em ordem decrescente, será realizada conforme classificação por polos, considerando a opção de polo do candidato.

10.7.2. Caso ainda exista vaga remanescente, a 2ª (segunda) chamada de suplentes que atingiram a pontuação mínima, conforme item **6.1.2.6.**, obedecendo à pontuação final da 2ª fase, em ordem decrescente, será realizada considerando a classificação geral dos suplentes, independente da opção de polo.

10.7.3. Os candidatos suplentes que forem notificados deverão manifestar interesse quanto à vaga remanescente, e terão no máximo 2(dois) dias úteis para efetuar a pré-matrícula, no polo municipal de apoio presencial onde será realizado o curso.

11. DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade a distância do Ifes que está disponível no endereço: www.cead.ifes.edu.br clicando em **Cead – Documentos**.

11.2. Cada candidato poderá inscrever-se apenas uma vez. Em caso de inscrições múltiplas, a ÚLTIMA será considerada a válida, com o cancelamento das demais inscrições, independente do pagamento da GRU de forma indevida.

11.3. O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o candidato a observar as normas contidas no Edital e neste Manual do Candidato, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

11.4. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

11.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.6. A inscrição do candidato implicará conhecimento das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.

11.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação do Ifes.

11.8. Após a conclusão deste Processo Seletivo, todos os candidatos não aprovados serão excluídos do Ambiente Virtual de Aprendizagem, após 30(trinta) dias da divulgação do resultado final.

11.9. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de julho de 2014.

Denio Rebello Arantes

Reitor

ANEXO I – MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

(ESTE QUADRO DEVERÁ SER COLADO NO ENVELOPE COM OS DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO)

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO PARA O EDITAL Nº 28/2014 IFES/UAB	
Nome do Candidato:	
Número da Inscrição:	
Curso de Especialização em:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À **Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação** em

Eu,

nome do(a) candidato(a)

Inscrição nº, Venho requerer a isenção da taxa de inscrição conforme critérios definidos no **item 5.1.** do Edital PS nº 21 2013 – Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação em

.....

..... - ES, de 2014.

.....

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Recebido por:

Servidor(a) responsável pelo recebimento do envelope



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):

Pré-inscrito no Curso de Pós-Graduação em :

Nº de Inscrição: Data da Entrega:...../07/2014 (**SÓ RECEBER ENVELOPE ENTREGUE NO PERÍODO DE 21/07/2014 a 24/07/2014**)

Atendido(a) por:

Servidor(a) responsável pelo recebimento do envelope



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO II

EDITAL Nº 28/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

* **Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** O candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato;

* **Para profissionais assalariados:** 03 (três) últimos contracheques OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2014 (Ano-Calendário 2013). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2014. No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque, apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

* **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2013 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **ANEXO III**) OU

-**Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

-**Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2014;

-**Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador.

* **Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2013;

* **Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2014 (Ano-Calendário 2013).

* **Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

-Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela

instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, E

-Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses no ano de 2014 (modelo disponível no **ANEXO IV**).

*** Para outros benefícios da Previdência Social:**

-Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, E

-Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses no ano de 2014 (modelo disponível no **ANEXO IV**). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

*** Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):**

-Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses referente ao ano de 2014 (modelo disponível no **ANEXO IV**) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

-Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses referente ao ano de 2014 (modelo disponível no **ANEXO IV**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2013 (Ano-Calendário 2012), OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

***Para estagiário ou menor aprendiz:**

Cópia do Contrato contendo o valor recebido OU o último contracheque OU Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO III

EDITAL Nº 28/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que recebo em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2013.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO IV

EDITAL Nº 28/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses ano de 2014, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO VI

EDITAL Nº 28/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014

TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Nome: _____ Idade: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Ora designado **CEDENTE**, firma e celebra com o Ifes – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio do CEAD - Centro de Educação a Distância, Rodovia ES-010 – Km 6,5, Bairro Manguinhos – CEP: 29.164-231 - Serra - ES, designado **CESSIONÁRIO**, o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS** mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Por meio do presente instrumento autorizo o CEAD a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público.

Afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em).

Declaro que o CEAD está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC.

Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

A cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE: _____

Local: _____, data ____/____/____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO VII

EDITAL Nº 28/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014

NOTIFICAÇÃO – MATRÍCULAS SIMULTÂNEAS

De acordo com a Resolução CS Nº. 59/2011, Art. 1º. “Fica estabelecido que uma mesma pessoa, na condição de estudante, não pode ocupar matrícula simultânea no mesmo campus ou campi diferentes do Ifes, nos seguintes casos, independentemente da modalidade de ensino:

I – em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu;

II – em mais de um curso de pós-graduação lato sensu;

III – em mais de um curso graduação;

IV – em mais de um curso técnico de nível médio.

Parágrafo Único. Não será permitida a matrícula simultânea em mais de dois cursos.”

Considerando o informado acima, o candidato fica notificado que ao se matricular nos cursos de Pós-Graduação do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes está ciente da condição da Resolução CS Nº 59/2011, portanto se for constatado que o candidato ocupa outra vaga em nível de Pós-Graduação na mesma ou em qualquer outra unidade da Instituição, terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação, podendo ter sua matrícula cancelada.

_____ ES _____ de _____ de 2014.

Nome do Candidato: _____

R.G. Nº _____

C.P.F Nº _____

Assinatura do candidato ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO VIII

EDITAL Nº 28/2014, DE 21 DE JULHO DE 2014

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo 28 regido pelo Edital PS 28/2014, com o nº de inscrição _____, declaro, sob as penas da Lei, que a as informações fornecidas no momento da inscrição online, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verídicas.

Declaro ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato